



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 594/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

ATIVIDADE - 01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILNCz\$ 50,000,00

SUBTOTALNCz\$ 50,000,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 03070212.03 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILNCz\$ 10,000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILNCz\$ 21,000,00

TOTALNCz\$ 81,000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE.

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILNCz\$ 4,000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE - 03080212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.1.1.1 - PESSOAL CIVILNCz\$ 6,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

3.2.8.1 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	NCz\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<u>ATIVIDADE</u> - 04140802.07 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS.	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	NCz\$ 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>ATIVIDADE</u> - 08421882.09 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz\$12.000,00
PROJETO - 08421881.10 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	
4.1.2.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	NCz\$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<u>ATIVIDADE</u> - 10580212.10 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	NCz\$10.000,00
PROJETO - 10585751.10 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MUROS E ESCADARIAS.	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	NCz\$ 6.000,00
PROJETO - 10603261.24 - CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	NCz\$18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>ATIVIDADE</u> - 13754282.11 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	NCz\$ 4.000,00
PROJETO - 13764491.28 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO DE VALAS.	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	NCz\$ 6.000,00
TOTAL	NCz\$81.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1989


JAIR FERREIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA SUPRA.


ROSINEIA HENRIQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO